



Quinta-feira, 29 de
Outubro de 2026

Ano III | Edição nº 2094

Página:

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
ATOS NORMATIVOS	1
DECRETOS	1



Quinta-feira, 29 de
Outubro de 2026

Ano III | Edição nº 2094

Página: 1

PODER EXECUTIVO

ATOS NORMATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 091/2026, DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE: "PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS DO PESSOAL DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA PATRÍCIA STONIS DA COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IEPÊ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 050/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019, E CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE E IMPARCIALIDADE QUE DEVEM NORTEAR OS ATOS ADMINISTRATIVOS ETC.

"DECRETA"

Art. 1º- O processo de atribuição de classes e aulas para os docentes titulares de cargo do quadro do Magistério Público Municipal de Iepê, para o ano letivo de 2027, será feito de acordo com as disposições do presente Decreto.

Art. 2º- Os docentes serão classificados, no campo de atuação da atribuição de classes e aulas, entre seus pares de mesma situação funcional.

Art. 3º- Os docentes serão classificados, observando-se:

I - quanto à situação funcional:

- a) titulares de cargo efetivos, providos mediante concurso de provas e títulos, correspondentes aos componentes curriculares das classes ou aulas a serem atribuídas;
- b) demais titulares de cargos correspondentes aos componentes curriculares das aulas ou classes a serem atribuídas em disponibilidade (adidos), se houver.

II - quanto ao tempo de serviço, em consonância com o Artigo 75, da Lei Complementar nº 050/2019 de 17/10/2019:

- a) tempo de serviço no magistério específico no campo de atuação no magistério público oficial no município de Iepê - 0,005 (cinco milésimos) por dia;
- b) tempo de serviço específico, no campo de atuação, no magistério público oficial e particular (em outros Municípios e Estados) - 0,001(um milésimo) por dia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ

CNPJ 49.345.911/0001-40

Rua Minas Gerais, 274 - Centro - Iepê - SP
Fone: (18) 3264-1311 - CEP 19640-000
www.iepe.sp.gov.br - prefeitura.iepe@iepe.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARTA PATRÍCIA STONIS DA COSTA e MARIA DE LOURDES MANARIN
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://iepe.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/96f0e23f8bd1460f99cdc646b156407a>



Quinta-feira, 29 de
Outubro de 2026

Ano III | Edição nº 2094

Página: 2



§ 1º O tempo de serviço utilizado para aposentadoria não será computado para a classificação a que se refere este artigo.

§ 2º Para fins de apuração do tempo de serviço docente a que se refere este artigo, são consideradas como de efetivo exercício somente ausências decorrentes de doação de sangue, gala, nojo, licenças – gestante, paternidade, adotante, faltas abonadas, acidente de trabalho ou doença profissional, compulsória, alistamento eleitoral e serviços obrigatórios por lei.

Art. 4º- A data base para a contagem de tempo de serviço de que trata este Decreto será 31 de julho de 2026, considerando o ano até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Art. 5º- A classificação dos docentes titulares de cargo do município será efetuada com base no somatório de pontos obtidos nos critérios referidos no artigo 3º.

Parágrafo Único - Havendo empate entre os candidatos deverão ser observados os seguintes critérios para desempate, nessa ordem:

- a) maior tempo de atuação como docente na Rede Municipal de Ensino de Iepê;
- b) maior idade;
- c) maior número de dependentes menores de 18 anos.

Art. 6º- Encerrado o processo de inscrição, a Secretaria Municipal de Educação tomará as devidas providências para classificar e publicar a lista de classificação do quadro do magistério, conforme estabelecido no artigo 1º deste Decreto, de acordo com os campos de atuação que serão afixados no mural da Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares.

§ 1º Da classificação, caberá recurso, a ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, à Secretaria Municipal de Educação, que deverá decidir do recurso no mesmo prazo.

§ 2º Havendo alteração na lista de classificação, a mesma será republicada, abrindo-se novo prazo para recurso.

Art. 7º- A atribuição de classes e aulas no Município dar-se-á em período que antecede o início do ano letivo e ao longo dele, respeitando-se a lista única de classificação em nível de Município, observados os campos de atuação.

Art. 8º- Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Educação de Iepê, tendo como princípio básico o disposto neste Decreto e na legislação vigente.

Art. 9º- Fica desde já estabelecido o cronograma de inscrição para classificação do pessoal docente do quadro do magistério público da Rede Municipal para o ano letivo de 2027, conforme Anexo deste Decreto.



Quinta-feira, 29 de
Outubro de 2026

Ano III | Edição nº 2094

Página: 3



Art. 10- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 116/2025, de 30 de outubro de 2025.

Iepê/SP, Paço Municipal Jorge Bassil Dower, 28 de outubro de 2026.

MARTA PATRÍCIA STONIS DA COSTA
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no lugar de costume, na data supra.

MARIA DE LOURDES MANARIN
Responsável pelo Expediente da
Secretaria Geral de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ
CNPJ 49.345.911/0001-40

Rua Minas Gerais, 274 - Centro - Iepê - SP
Fone: (18) 3264-1311 - CEP 19640-00
www.iepe.sp.gov.br - prefeitura.iepe@iepe.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARTA PATRICIA STONIS DA COSTA e MARIA DE LOURDES MANARIN
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://iepe.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/96F0E23FB8D1460FA9CDC646B156407A>



Quinta-feira, 29 de
Outubro de 2026

Ano III | Edição nº 2094

Página: 4



ANEXO

(A QUE SE REFERE O ARTIGO 9º DESTE DECRETO)

Cronograma de inscrição, classificação e atribuição de classes/aulas para o ano letivo de 2027

I- INSCRIÇÃO (Entrega de documentação comprobatória de tempo de serviço, para aqueles docentes que tenham tempo de serviço em outros Municípios ou Estados, que ainda não tenha sido computado).

Período: Até 16 de novembro de 2026

Local: Secretaria Municipal de Educação

Horário: das 08h00 às 13h00

II - CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES TITULARES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IEPÊ

Previsão para Publicação: 02 de dezembro de 2026.

Locais de Publicação: Secretaria Municipal de Educação; EMEF João Antonio Rodrigues; EMEI D. Juventina Zago de Oliveira e Creche Municipal Antonio Roberto Sampaio.

III – ATRIBUIÇÃO

A atribuição está prevista para ser realizada no dia 14 de dezembro de 2026, nas dependências da EMEF João Antonio Rodrigues, sito à Rua Maria Fermina Sacco Ricci nº 32, em Iepê – SP, conforme cronograma a seguir:

8h00 – Professores de Creche

8h15 – Professores de Educação Básica II – PEB II

8h30 – Professores de Educação Básica I – PEB I

Iepê/SP, Paço Municipal Jorge Bassil Dower, 28 de outubro de 2026.

MARTA PATRÍCIA STONIS DA COSTA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ

CNPJ 49.345.911/0001-40

Rua Minas Gerais, 274 - Centro - Iepê - SP
Fone: (18) 3264-1311 - CEP 19640-000

www.iepe.sp.gov.br - prefeitura.iepe@iepe.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARTA PATRÍCIA STONIS DA COSTA e MARIA DE LOURDES MANARIN
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://iepe.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/96F0E23FB8D1460FA9CDC646B156407A>



Quinta-feira, 29 de
Outubro de 2026

Ano III | Edição nº 2094

Página: 5



DECRETO Nº 090/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE: “NOMEAÇÃO DO CAE-CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARTA PATRICIA STONIS DA COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IEPÊ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHE SÃO CONFERIDAS ETC.

“DECRETA”

Art. 1º- Nos termos da **Lei Municipal nº 374/10**, de 27 de agosto de 2010, bem como da **Resolução CD/FNDE nº 4**, de 26 de fevereiro de 2026, fica nomeado, a partir de **22/10/2026 até 31/10/2027** o **CAE- Conselho de Alimentação Escolar**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**, que terá a seguinte composição:

a) Representantes do Poder Executivo:

- Titular: Mirian Souza-RG nº 46.XXX.612-4 e CPF 377.XXX.198-60
- Suplente: Gabriella Rodrigues Dalossi-RG 46.XXX.152-1 e CPF 389.XXX.948-19

b) Representantes dos Trabalhadores da Educação e de Discentes:

Titulares:

- 1- Kelli Lidiana Marques Vieira- RG nº 40.XXX.406-4 e CPF nº 338.XXX.728-59
- 2- Caroline dos Santos Marin Amorin- RG nº 48.XXX.950-7 e CPF nº 418.XXX.928-64

Suplentes:

- 1- Alexander Furtado Zaganini- RG nº 26.XXX.690-1 e CPF nº 217.XXX.248-38
- 2- Tatiana Nunes Aragon- RG nº 45.XXX.486-4 e CPF nº 310.XXX.248-79

c) Representantes dos Pais de Alunos:

Titulares:

- 1- Roseli Aparecida de Souza Mandroti- RG nº 30.XXX.388-4 e CPF nº 286.XXX.128-74
- 2- Ariane França dos Santos Santana- RG nº 48.XXX.869-2 e CPF nº 404.XXX.408-36

Suplentes:

- 1- Naiara Caroline Fernandes da Cruz- RG nº 43.XXX.734-X e CPF nº 359.XXX.988-35
- 3- Thainá Santos Almeida- RG nº 58.XXX.098-6 e CPF nº 482.XXX.308-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ
CNPJ 49.345.911/0001-40

Rua Minas Gerais, 274 - Centro - Iepê - SP
Fone: (18) 3264-1311 - CEP 19640-000
www.iepe.sp.gov.br - prefeitura.iepe@iepe.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARTA PATRICIA STONIS DA COSTA e MARIA DE LOURDES MANARIN
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://iepe.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/50DEA6FA39324398AE88E2E6D65B64E83>



Quinta-feira, 29 de
Outubro de 2026

Ano III | Edição nº 2094

Página: 6



d) Representantes das Entidades Cíveis Organizadas:

Titulares:

- 1- Glauciane de Pádua Beni- RG nº 43.XXX.928-1 e CPF nº 369.XXX.158-20
- 2- Marta Angélica Capeloti da Silva-RG nº 20.XXX.976-6 e CPF 136.XXX.608-20

Suplentes:

- 1- Liana Ana de Oliveira Silva- RG nº 27.XXX.478-5 e CPF nº 290.XXX.498-62
- 2- Oberdam Thurmman de Oliveira -RG nº 60.XXX.739-0 e CPF nº 513.XXX.288-23

Art. 2º- O mandato dos Membros Conselheiros será de **04 (quatro) anos**, e sua função considerada de relevante interesse público, e não será remunerada - (Art. 6º).

Art. 3º- O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, terá como atribuições o disposto no **Artigo 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal** mencionada no **Art. 1º** deste Decreto.

Art. 4º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o **Decreto nº 068/2022**.

Iepê/SP, Paço Municipal Jorge Bassil Dower, 22 de outubro de 2026.

MARTA PATRICIA STONIS DA COSTA
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no lugar de costume, na data supra.

MARIA DE LOURDES MANARIN
Responsável pelo Expediente da
Secretaria Geral de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ
CNPJ 49.345.911/0001-40

Rua Minas Gerais, 274 - Centro - Iepê - SP
Fone: (18) 3264-1311 - CEP 19640-000
www.iepe.sp.gov.br - prefeitura.iepe@iepe.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARTA PATRICIA STONIS DA COSTA e MARIA DE LOURDES MANARIN
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://iepe.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/50DEA6FA39324398AEB8E2ED65B64E83>